



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º Ofício - Ponta Grossa - PR
Rua Sant'Ana 831 - Fone, 24-1101

DR. LOURIVAL SANTOS LIMA

Oficial Vitalício - CPF 002560809

REGISTRO GERAL

FICHA

10-1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º _____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento completo, localizado no 8º(oitavo) andar do Edifício Dr. Elizeu, situado na Rua 15 de Novembro nº 301, com área de 97,4000m2 e fração ideal do solo correspondente a 15,6521m2. PROPRIETÁRIO: Dr.Wallace Pina (CI-RG - 270.931-Pr e CIC - 003.235.519), advogado, e s/m Zilda Pereira Pina, do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados. REGº ANTº: 23.339, Lº 3- Tº, 2º RI. Em 2 de janeiro de 1976. Dou fe. 10f. *Wallace Pina*

R-1-1 - COMPRA E VENDA - O Dr. Wallace Pina e s/m Zilda Pereira Pina, acima qualificados, venderam o imóvel desta para o Clube dos Advogados de Ponta Grossa (CGO - 77.025.856/00001-46), aqui sediado e representado pelo presidente Dr. Emanuel Reinaldo Caxambu(CI-RG 274.119-Pr e CIC- 039.144.539), conforme escritura do 4º tabelião local, em 11 de dezembro de 1975(Lº 160,f1s.56),pelo valor de C\$ 50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), sem condições.(1T-8012811/75 - CO-INPS - construção anterior a 1966,conf.regº antº- Distrib. 1). Prot.1, Lº 1 - 2 de janeiro de 1976. Dou fê. 10f. *Assine* *gratis*

R-2-1 - Prot. 358.300, L. 1-AX, em 18-10-2022 - **PENHORA** - O credor **Município de Ponta Grossa** (CNPJ-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, nesta cidade, **penhorou o imóvel constante desta**, conforme termo de penhora sobre imóvel datado de 17 de outubro de 2022, expedido dos autos de execução fiscal nº **0022162-96.2009.8.16.0019 da 1ª Vara da Fazenda Pública local**, pelo valor da dívida de **R\$ 36.751,80** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), atualizado até 13 de outubro de 2022, ficando o bem sob a guarda do executado Clube dos Advogados de Ponta Grossa (**FUNREJUS** - s/R\$ 36.751,80 - R\$ 73,50 - Emolumentos: VRC 1.053 - R\$ 259,04 - despesas incluídas na conta de liquidação - Ofício nº 964/2022 - Selo Digital F982J qkqPd.bX2a2-ERbcX.ejMWU). Arq. Em 24 de outubro de 2022. Dou fé. (a)

Melissa
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-3-1 - Prot. 390.173, L. 1-BE, em 15-10-2024 - **PENHORA** - O credor **Condomínio Edifício Doutor Eliseo** (CNPJ-38.200.793/0001-65), sediado na Rua XV de Novembro, 301, Centro, nesta cidade, **penhorou o imóvel constante desta**, conforme termo de penhora sobre imóvel datado de 02 de outubro de 2024, expedido dos **autos de cumprimento de sentença nº 0024601-60.2021.8.16.0019 da 2ª Vara Cível local**, pelo **valor da dívida de R\$ 204.672,11** (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), ficando o bem sob a guarda do executado Clube dos Advogados de Ponta Grossa (**FUNREJUS** - guia nº 14000000011021956-8 de 04-11-2024 s/R\$ 204.672,11 - R\$ 409,34 - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 358,33 - Selo Digital SFRI2.H5Wav.4ORMp-Gy8Ti.F982q). Arq. Em 09 de novembro de 2024. Dou fé. (a)  (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da **Matrícula nº 1** e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 28 de março de 2025.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

Pedido nº 9519

Emolumentos:

160,17 VRC: R\$ 44,36

ISS: R\$ 0,89

FUNREJUS: R\$ 11.09

FUNDEP: R\$ 2.22

SELO: R\$ 9,75

TOTAL: R\$ 68.31

15:41:27

DVK



A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

- SEGUE NO VERSO

À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
PONTA GROSSA-PR
AUTOS Nº 0022162-96.2009.8.16.0019

CNM 144675.2.0000001-03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJYHT CZLD9 ZMHB6 VDLQK

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZEGXF-GPB3A-E98PW-DA8TF>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **14.467-5** e o código de verificação do documento: **T4FGTFS8**

Consulta disponível por 30 dias





Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º Ofício - Ponta Grossa - PR
Rua Sant'Ana 831 - Fone, 24-1101

DR. LOURIVAL SANTOS LIMA

Oficial Vitalicio - CPF 002560809

REGISTRO GERAL

FICHA

10-1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º_____

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento completo, localizado no 8º(oitavo) andar do Edifício Dr. Elizeu, situado na Rua 15 de Novembro nº 301, com área de 97,4000m² e fração ideal do solo correspondente a 15,6521m². PROPRIETÁRIO: Dr. Wallace Pina (CI-RG - 270.931-Pr e CIC - 003.235.519), advogado, e s/m Zilda Pereira Pina, do lar, ambos brasileiros, aqui residentes e domiciliados. REGº ANTº: 23.339, Lº 3-2, 2º RI. Em 2 de janeiro de 1976. Dou fe. 10f. *W. Pina*

R-1-1 - COMPRA E VENDA - O Dr. Wallace Pina e s/m Zilda Pereira Pina, acima qualificados, venderam o imóvel desta para o Clube dos Advogados de Ponta Grossa (CGO - 77.025.856/00001-46), aqui sediado e representado pelo presidente Dr. Emanuel Reinaldo Caxambu(CI-RG 274.119-Pr e CIC- 039.144.539), conforme escritura do 4º tabelião local, em 11 de dezembro de 1975(Lº 160,f1s.56),pelo valor de C\$ 50.000,00(cincoenta mil cruzeiros), sem condições.(IT-8012811/75 - CQ-INPS - construção anterior a 1966,conf.regº antº- Distrib. 1). Prot.1, Lº 1 - 2 de janeiro de 1976. Dou fê.11of. *Deane* *gratis*

R-2-1 - Prot. 358.300, L. 1-AX, em 18-10-2022 - **PENHORA** - O credor **Município de Ponta Grossa** (CNPJ-76.175.884/0001-87), pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro Ronda, nesta cidade, **penhorou o imóvel constante desta**, conforme termo de penhora sobre imóvel datado de 17 de outubro de 2022, expedido dos autos de execução fiscal nº **0022162-96.2009.8.16.0019** da 1ª Vara da Fazenda Pública local, pelo valor da dívida de **R\$ 36.751,80** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), atualizado até 13 de outubro de 2022, ficando o bem sob a guarda do executado Clube dos Advogados de Ponta Grossa (**FUNREJUS** - s/R\$ 36.751,80 - R\$ 73,50 - Emolumentos: VRC 1.053 - R\$ 259,04 - despesas incluídas na conta de liquidação - Ofício nº 964/2022 - Selo Digital F982J qldPd.bX2a2-ERbcX.ejMWu). Arq. Em 24 de outubro de 2022. Dou fé. (a)

Handwritten signature: Cláudia Hohmann
(Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-3-1 - Prot. 390.173, L. 1-BE, em 15-10-2024 - **PENHORA** - O credor **Condomínio Edifício Doutor Eliseo** (CNPJ-38.200.793/0001-65), sediado na Rua XV de Novembro, 301, Centro, nesta cidade, **penhorou o imóvel constante desta**, conforme termo de penhora sobre imóvel datado de 02 de outubro de 2024, expedido dos **autos de cumprimento de sentença nº 0024601-60.2021.8.16.0019 da 2ª Vara Cível local**, pelo **valor da dívida de R\$ 204.672,11** (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos), ficando o bem sob a guarda do executado Clube dos Advogados de Ponta Grossa (**FUNREJUS** - guia nº 14000000011021956-8 de 04-11-2024 s/R\$ 204.672,11 - R\$ 409,34 - Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 358,33 - Selo Digital SFRI2.H5WAv.4ORMp-Gy8Tt.F982q). Arq. Em 09 de novembro de 2024. Dou fé. (a).  (Marilete Aparecida de Araujo - Escrevente Substituta Legal).

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da **Matrícula nº 1** e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 28 de março de 2025.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

Pedido nº 9519

Emolumentos:

160,17 VRC: R\$ 44,36

ISS: R\$ 0,89

FUNREJUS: R\$ 11,09

FUNDEF: R\$ 2.22

SELO: R\$ 9,75

TOTAL: R\$ 68.31

15:41:27

DVK



A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

— SEGUE NO VERSO

À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
PONTA GROSSA-PR
AUTOS Nº 0022162-96.2009.8.16.0019

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **14.467-5**

e o código de verificação do documento: **T4FGTFS8**

Consulta disponível por 30 dias



סתר

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Página: 1/1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFV JJY68 7Q3ZQ E9P3K

